



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 749/2025



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE TARDE DE LAZER PARA PESSOAS IDOSAS NOS BAIRROS DA ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de realização de tarde de lazer para pessoas idosas nos bairros da Zona Leste, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de tardes de lazer voltadas ao público idoso, nos bairros da Zona Leste do município de Sorriso/MT. A iniciativa visa promover o bem-estar, a inclusão social e o envelhecimento saudável da população idosa, por meio de atividades recreativas, culturais e de socialização, descentralizando ações que, por vezes, concentram-se apenas em espaços institucionais ou regiões centrais;

Considerando que, com o crescimento da população idosa em todo o país e no município de Sorriso, torna-se fundamental a adoção de políticas públicas que valorizem e integrem as pessoas com mais de 60 anos à vida comunitária. A oferta de espaços e atividades de lazer nos bairros é um importante passo nesse sentido, especialmente considerando que muitas pessoas idosas enfrentam dificuldades de mobilidade ou falta de acesso a atividades fora de suas regiões de moradia;

Considerando que as tardes de lazer podem incluir atividades como dança, rodas de conversa, apresentações culturais, jogos de mesa, alongamentos e oficinas terapêuticas. Essas ações estimulam o convívio social, fortalecem vínculos familiares e comunitários, previnem o isolamento e contribuem para a melhoria da saúde mental e física dos participantes. Além disso, podem ser realizadas em parceria com outras secretarias municipais, otimizando recursos e ampliando os impactos positivos da ação;

Considerando que a Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei Federal n. 8.842/1994, estabelece, em seu art. 3º, que o "Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida." A mesma norma prevê a valorização e inclusão das pessoas idosas em todas as esferas da sociedade, o que reforça a importância da presente proposição;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

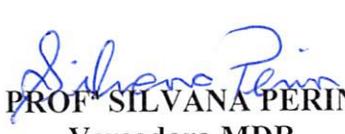
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, além disso, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741/2003) assegura, em seu art. 3º, que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária." Portanto, a oferta de programações de lazer regulares e acessíveis é um dever constitucional e uma ferramenta eficaz para garantir o protagonismo da pessoa idosa na sociedade;

Considerando que esta indicação visa não apenas propor uma ação de entretenimento, mas contribuir para a efetivação dos direitos das pessoas idosas, promovendo a saúde, a convivência comunitária e o reconhecimento de sua importância no tecido social. A descentralização das atividades reforça o compromisso do município com a equidade territorial e o cuidado com todas as regiões, especialmente aquelas que mais carecem de acesso às políticas públicas de convivência e bem-estar;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDY BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB